

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º DISTRITO MILITAR/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA)
Praça Duque de Caxias, 25 - Centro - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 20.221-260
FONE 2519-5000

Ofício nº 2406-SFPC/Comdo 1ª RM
EB: 64279.003085/2019-19

Rio de Janeiro, RJ, 6 de dezembro de 2019.

Sr (a)
Proprietário (a)
Comércio de armas, munições e insumos
(CIRCULAR)
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Autorização para aquisição de munição e/ou insumos para atirador desportivo e caçador**

Prezado (a) Sr (a)

1. Por meio deste expediente, o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar (SFPC/1) informa que:

- Não há a necessidade de autorização, por parte do SFPC/1, para aquisição de munição e/ou insumos pelos Atiradores Desportivos e Caçadores junto às Pessoas Jurídicas que os comercializam, conforme preceituam as seguintes normas, abaixo transcritas:

1) Decreto 9.846, de 25 de junho de 2019, em seu artigo 4º:

Art. 4º A aquisição de munição ou insumos para recarga por colecionadores, atiradores e caçadores ficará condicionada apenas à apresentação pelo adquirente de documento de identificação válido e do Certificado de Registro de Arma de Fogo no Sinarm ou no Sigma, conforme o caso, e ficará restrita ao calibre correspondente à arma de fogo registrada.

2) Portaria nº 136, COLOG, de 08 de novembro de 2019, em seu artigo 35:

Art. 35 A aquisição de munição ou insumos de uso permitido ou restrito, para uso em tiro desportivo ou caça, dar-se-á pela apresentação ao fornecedor:

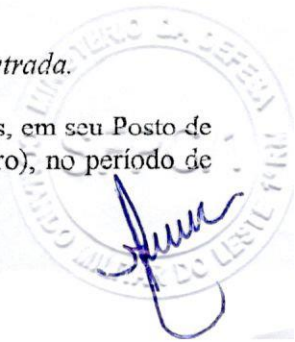
I - de documento de identificação válido;

II - do CRAF da arma; e

III - do Certificado de Registro (CR) de atirador desportivo ou caçador.

Parágrafo único. A aquisição deve corresponder ao calibre da arma de fogo registrada.

2. O SFPC/1 permanece à disposição de V.Sª., para maiores esclarecimentos, em seu Posto de Atendimento, no Palácio Duque de Caxias, Centro (acesso externo pela rua Bento Ribeiro), no período de



0800 horas às 1200 horas.

Atenciosamente,



FÁBIO EL-AMME PARANHOS - Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940:
VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**